



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.390/2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias:

- I- 12 de fevereiro de 2024 - segunda-feira de Carnaval;
- II- 13 de fevereiro de 2024 - terça-feira de Carnaval.

**Artigo 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**